



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA**

**PRESIDENTE: EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 03/11/2022

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Presentes os Vereadores Celso Giannazi, Erika Hilton, Daniel Annenberg e Eduardo Suplicy. Na qualidade de Presidente da Mesa, eu, Eduardo Suplicy, declaro abertos os trabalhos da 2ª audiência pública desta Comissão que irá debater as ações voltadas à instalação de videomonitoramento com identificação facial na cidade de São Paulo.

Esta reunião está sendo transmitida através do endereço: [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br), no *link* Auditórios On-line.

As inscrições para pronunciamento foram previamente abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/incricoes/>.

Bom dia a todos e todas. Agradeço a presença dos convidados e presentes hoje na audiência pública para debater as ações voltadas à instalação de videomonitoramento com identificação facial na cidade de São Paulo.

Recebemos com muita preocupação a notícia de que a Prefeitura de São Paulo está procedendo à implementação de um sistema de videomonitoramento, conhecido como Smart Sampa, que tem por objetivo a implantação de ao menos 20 mil câmeras de segurança destinadas a realizar o reconhecimento facial de pessoas que circulem na região central da cidade no intuito de supostamente identificar atitudes suspeitas, pessoas procuradas, placas de veículos e objetos perdidos.

A ideia da Prefeitura é criar uma espécie de Central de Monitoramento Integrada que funcionaria como uma divisão de integração dos serviços municipais a partir da colheita de imagens e identificação facial que seriam compartilhadas com a CET, o SAMU, a Defesa Civil, a GCM, que de alguma forma manejariam os dados pessoais como forma de ampliar a vigilância.

Ocorre que representantes da sociedade civil, movimentos sociais e instituições de defesa dos direitos humanos apontam para uma seríssima problemática que erige do fundamento de medida extrema, a relevância dos estereótipos raciais na guarda e utilização de imagens obtidas por sistemas de segurança. Além disso, é insuperável a inobservância por parte

do Poder Público das exigências da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, que estabelece poucas, porém, relevantes exigências para guarda, manipulação ou o chamado tratamento das imagens, o que pode ser entendido como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão e extração, conforme redação do artigo 5º da lei, demonstrando a importância do tratamento de tais dados para a proteção da imagem, identidade e segurança pessoal do cidadão.

Acompanhando atentamente as discussões que ramificam a questão do racismo, que estrutura a nossa sociedade como racismo algorítmico, observo que a implantação de câmeras para reconhecimento facial é no mínimo preocupante e merece ser analisada com critérios rígidos, que garantam o não aprofundamento das violências cotidianas que estereótipos raciais consolidados reservam a negros, pretos e pardos, segundo definição do IBGE.

Há inúmeros casos em que esses estereótipos que circundam o imaginário social acerca da pessoa negra foram definitivos na consolidação e perpetuação de injustiças. Um desses casos inclusive foi tratado pelo meu mandato. Ocorrido em 2018, onde um erro judiciário culminou na prisão da modelo, atriz, dançarina e estudante Bárbara Querino, à época com 18 anos, que foi presa por quase dois anos após ser reconhecida, por meio de uma fotografia, como autora de um roubo, pois teria sido identificada pela estética de seu cabelo.

No entanto, Bárbara tinha provas de que estava fora da Cidade quando o crime que lhe acusaram ocorreu, tendo sua versão dos fatos ignorada pela Justiça, que acolheu apenas o reconhecimento feito pela vítima do roubo com base nas suas características de mulher negra, como se todas as mulheres negras fossem iguais aos olhos da atividade policial.

Sendo o racismo um estruturante de todas as ações e relações na sociedade, a tecnologia e suas facilidades que tomaram conta de nossas vidas fatalmente apresentam as marcas desse terrível legado. Cito a pesquisa do Prof. Tarcísio Silva, Mestre em Comunicação e Cultura Contemporânea pela Universidade Federal da Bahia e doutorando em Ciências

Humanas e Sociais na Universidade Federal do ABC, que em seu livro *Racismo Algorítmico, Inteligência Artificial e Discriminação nas Redes Digitais*, Edições Sesc, discorre de maneira profunda sobre casos reais de discriminação que ocorrem pelas inadequações da tecnologia que desconsideram questões sociais de grande relevância, como o estereótipo racial.

Um dos casos mais recentes e impressionantes, relatado nos grandes veículos de comunicação, foi o do ator do filme *Pantera Negra*, Michael Jordan, que aparece como um dos suspeitos em chacina que deixou cinco mortos em Fortaleza, no Ceará, em janeiro desse ano de 2022. A foto do ator era uma das 13 imagens presentes no termo do reconhecimento fotográfico que a Polícia Civil do Ceará elaborou como método de identificação de um suspeito de crime. A apresentação das fotos resultou na apreensão de um adolescente de 17 anos como suspeito de envolvimento na chacina. Estivesse no Brasil, o ator seria um dos suspeitos, podendo ser até detido, preso ou assassinado.

---

Recentemente, o Tribunal de Justiça de São Paulo concedeu decisão liminar para suspender a execução do sistema de vigilância eletrônica contratado pelo Metrô de São Paulo, depois que a Defensoria Pública do Estado entrou com uma ação civil pública para questionar a legalidade da implantação do sistema em vista da Lei Geral de Proteção de Dados e outras questões muito semelhantes à do Smart Sampa. Acertada a decisão do Tribunal que reconhece as especificidades daquele processo, exigindo do poder público um planejamento estratégico, metas e princípios para a guarda, manipulação e descarte das imagens dos usuários do metrô.

O sistema Smart Sampa guarda muita semelhança com o sistema adquirido pelo Metrô de São Paulo e pede o mesmo devotamento. A contratação do Smart Sampa demonstra relevada ênfase para ações de segurança urbana, mas não se resume à demasiada preocupação com ações de vigilância e persecução penal, principalmente se considerarmos que a responsabilidade do Poder Público exige não só que desempenhe papel de segurança ostensiva, como também que ofereça informações concretas sobre suas ações, principalmente se envolve a manipulação de informações e dados pessoais dos cidadãos, o que reserva

inúmeras observações, exigências legais e diversas ressalvas que ainda não foram feitas, por falta de cuidado com as pessoas e grupos vulnerabilizados que serão, fatalmente, prejudicados.

Acredito que o desejo de vermos a cidade de São Paulo cada vez mais moderna e como símbolo do conceito atual de cidade inteligente nunca será alcançado se desconsiderarmos direitos e garantias fundamentais no curso desse processo.

Uma cidade inteligente é, antes de tudo, uma cidade que protege os interesses dos seus cidadãos e enxerga os grupos vulnerabilizados nos processos de disputa pela ocupação dos espaços públicos, pensando soluções a partir dos diversos espectros dos mais variados agentes invisibilizados nesses processos, em especial as pessoas negras e LGBTQIA+.

Esperamos que a Prefeitura reveja as suas políticas de segurança pública, a fim de contemplar os diferentes lugares de fala e de representatividade na sociedade. Teremos uma cidade mais moderna e inteligente, quando tivermos menor desigualdade e condições de lutarmos contra toda forma de opressão, alcançando assim uma sociedade mais justa, fraterna e menos desigual.

Quero informar que estão presentes algumas das pessoas que foram convidadas. Informo que foi convidada a Sra. Elza Paulina de Souza, Secretária Municipal da Segurança Urbana. Pergunto se ela ou algum representante está presente virtualmente? (Pausa) Também o Sr. Johann Nogueira Dantas, Diretor Presidente da Prodam; o Sr. Daniel Falcão, Controlador Geral do Município de São Paulo, está sendo representado pelo Sr. Kelvin Peroli dos Reis, Assessor de Gabinete da GCM, o senhor será convidado a falar daqui a instantes; a Sra. Bianca Kremer, da Fellow em Privacidade e Proteção de Dados da Coding Rights, está presente virtualmente; a Sra. Bárbara Simão, Coordenadora da Área de Privacidade e Vigilância da InternetLab; a Sra. Silvana Bahia, Codiretora Executiva do Olabi; Paulo Rená, Diretor Executivo da AqualtuneLab; o Sr. Luã Cruz, está presente virtualmente, pesquisador do Programa de Telecomunicações e Direitos Digitais, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec; Rafael Zanatta, Diretor de Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa; o Sr. Pablo Nunes, Coordenador Adjunto do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania o não está presente;

estão presentes o Sr. Tiago Gomes Marcílio e o Sr. Rodrigo Brandão de Andrade e Silva, pesquisadores do Centro de Inteligência Artificial o Sr. Rodrigo, não está; está presente, virtualmente, a Sra. Cristina Godoy, professora de pós graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, virtualmente. O Sr. Alexandre Félix Campos está presente e é da organização denominada Policiais Antifascistas. Também estão já inscritos para participar: a Sra. Fernanda Cruz Batista, advogada; a Sra. Bruna Brum Silva, advogada; a Sra. Amanda Gabriela Jesus, pesquisadora; a Sra. Carolina Marques Videira; o Sr. Lucas Luan Dias de Souza, estudante; a Sra. Márcia Fonseca Simões, Presidente do CAE de São Paulo; e o Sr. Ronaldo Luiz de Aguiar Rossler.

Então, vamos iniciar a nossa audiência com cinco minutos para a palavra de cada um dos convidados presentes. Pergunto se os Vereadores presentes, Erika Hilton, Daniel Annenberg e Celso Giannazi, querem dizer uma palavra. Fiquem à vontade.

**O SR. DANIEL ANNENBERG** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Vereador Daniel Annenberg falará em primeiro lugar, porque estava presente antes.

**O SR. DANIEL ANNENBERG** – Obrigado. Bom dia a todos e a todas. É um prazer, Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Celso Giannazi, Erika Hilton.

Eu tenho algumas considerações a fazer sobre o tema. Aliás, é um tema que toca toda a minha vida profissional há muitos anos e muita gente me pergunta: “O que seria uma cidade inteligente?” Uma cidade inteligente é aquela que é boa para todos e todas viverem e a tecnologia é meio para isso. Não pode ser fim. Isso é muito importante como consideração, porque a tecnologia tem de ser uma ferramenta, um habilitador, principalmente, para também ajudar a reduzir desigualdades sociais, e não aumentá-las.

Postas essas questões, eu introduzo o tema do reconhecimento facial. Ele é complexo, aliás, devido ao conflito entre valores e princípios opostos, que são relevantes para a Administração Pública.

De um lado, temos o argumento da segurança pública, visto que o recurso de identificação facial permite que as câmeras reconheçam atitudes suspeitas ou pessoas procuradas, placas de veículos, objetos perdidos. É lógico que isso pode permitir uma maior eficácia e agilidade no atendimento de ocorrências, não só da Guarda Civil Metropolitana, mas também, por exemplo, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, bem como de outros órgãos de segurança.

Por outro lado, nós temos o direito à imagem, que consiste em um direito fundamental assegurado, aliás, pelo artigo 5º da nossa Constituição Federal. A proteção de dados e o respeito à privacidade foram, inclusive, regulamentados por meio de uma lei federal, a Lei 13.709, de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD. Nesse sentido, o uso da imagem e a coleta de dados pessoais, sem a autorização do seu titular e sem que ele tenha plena ciência de para qual finalidade a sua imagem e os dados vão ser utilizados, podem violar os dispositivos legais em vigor.

Por isso, vimos que não é à toa que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem levado em consideração esses pontos, ao julgar, inclusive, o recurso do Metrô para continuar o contrato de implantação do sistema de monitoramento eletrônico das estações e das linhas, com reconhecimento facial. Em um primeiro momento, o recurso foi negado pela 5ª Câmara de Direito Público, mantendo a decisão da primeira instância que proibiu a empresa de implantar um sistema com câmeras dotado de reconhecimento facial. E essa decisão de primeira instância tinha entendido que com a captação das expressões e da identidade das pessoas haveria o descumprimento dos pontos da LGPD e até do Código de Defesa do Consumidor. Mas posterior a isso a 5ª Câmara de Direito Público liberou o Metrô para prosseguir com o contrato por entender que a LGPD permite o uso de câmeras com reconhecimento para fins exclusivos de Segurança Pública.

Por isso que eu acho que é tão importante essa audiência pública como um espaço qualificado de discussão sobre o tema. Eu tenho certeza de que a gente vai conseguir produzir conhecimento, avaliar a questão da forma mais aprofundada possível e a gente pode com isso

ir adiante sobre a utilização ou não de dispositivos de reconhecimento facial. Agora eu acho que, já entrando nas minhas considerações finais, ainda que o argumento da Segurança Pública possibilite a não aplicação dos dispositivos da LGPD tem de ser tomados alguns cuidados, se isso for ser implementado pela administração pública municipal.

Por exemplo, colocar mensagens próximas as câmeras informando que as imagens estão sendo coletadas e que elas serão utilizadas inclusive para finalidades de reconhecimento de atitudes suspeitas, pessoas procuradas, enfim, várias possibilidades. Também deve ser criado, colocadas mensagens próximas às câmeras, um e-mail de contato para que o cidadão possa inclusive solicitar a exclusão dos seus dados, ou até fazer questionamentos sobre algum ponto relacionado à coleta, ao armazenamento e a exclusão desses dados. Também é recomendável, se for adiante dessa forma, que as imagens de tempos em tempos, as imagens coletadas, possam ser deletadas. Ou seja, tem uma série de medidas que podem ser tomadas, mas essas só são algumas.

Eu gostaria de já deixar algumas dessas questões colocadas para que a gente possa discutir mais profundamente como a Prefeitura de São Paulo e avaliar em conjunto, Câmara e Prefeitura e sociedade civil o que pode e o que não pode ser feito e de que forma isso pode ser feito, levando em consideração todas essas colocações que eu trouxe aqui para esse início de debate.

De qualquer forma obrigado a todos que estão participando dessa audiência pública e vou continuar aqui para que possamos ouvir todos os envolvidos na questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado, Vereador Daniel Annenberg, meus cumprimentos por ter sido o autor do requerimento dessa audiência pública que é de extrema relevância sobre o tema da cidade inteligente e de uma cidade onde todos nós desejamos ser mais protegidos, mas que também não haja quaisquer abusos e erros crassos que às vezes acontecem até por problemas como o do racismo ou perseguições contra pessoas por serem LGBTQIA+ é assim por diante.

Passo a palavra ao Vereador Celso Giannazi.

**O SR. CELSO GIANNAZI** – Bom dia a todos, bom dia a todas, cumprimento aqui o nosso Presidente dessa audiência pública, Vereador Suplicy, cumprimento o Vereador Daniel Annenberg, que foi o autor do pedido de audiência pública, a nossa Presidente Erika Hilton, também, que está virtualmente.

E digo da importância dessa audiência pública que o Vereador Daniel Annenberg relatou e trouxe pontos importantes inclusive o Vereador Suplicy fez alguns relatos que são importantes e já temos precedentes que vão contra essa ideia do reconhecimento facial. Eu lembro que em 2019/2020 nós tivemos uma discussão aqui no plenário da Câmara Municipal de projetos voltados ao reconhecimento facial. É óbvio que todos nós, paulistanos, queremos uma cidade inteligente, nós queremos uma cidade segura, nós queremos uma cidade que tenha políticas públicas voltadas à população, mas nós não podemos abrir mão de preceitos constitucionais - de direito à imagem, de direitos fundamentais – que aprofundam, na verdade, o racismo estrutural, as desigualdades sociais que existem em nossa cidade por conta de um algoritmo que pode ser criado para fazer essa identificação facial em pontos da cidade de São Paulo.

Então, esta audiência pública é muito importante para que a gente possa ouvir a sociedade civil e dizer, Vereador Suplicy, que esse assunto da Prefeitura, do Executivo pretender implementar o reconhecimento facial aqui, na cidade de São Paulo, em determinados pontos é muito preocupante. Este projeto, esta ideia tem de ser trazida aqui, para a Câmara Municipal, e discutida com os Vereadores, porque a gente corre um sério risco de, em um falso pretexto de moderniza, de dar segurança às pessoas, a gente aprofundar o racismo estrutural que a gente vive. O racismo estrutural e o preconceito estrutural que a gente tem em nossa cidade.

Então, por isso estamos aqui também querendo ouvir muito a sociedade civil, os especialistas, para que a gente possa aprimorar este debate, que a gente possa discutir, para que, no momento em que este projeto venha para a Câmara Municipal, a gente possa fazer os

enfrentamentos e os aperfeiçoamentos desta ideia. A gente quer uma cidade segura, uma cidade justa e uma cidade igualitária aqui, na cidade de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado, Vereador Celso Giannazi, por suas considerações.

Eu consulto a Vereadora Erika Hilton, antes da sua palavra, se a Professora Cristina Godoi, de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, USP, pode falar antes, porque ela vai iniciar a aula daqui a instantes. (Pausa) A Vereadora saiu.

Então, vamos dar a palavra à Professora Cristina Godoi, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, USP.

**A SRA. CRISTINA GODOI** – Bom dia a todos.

Antes de tudo, gostaria de cumprimentar a todos os presentes, na pessoa do Presidente da Mesa, Vereador Suplicy. Gostaria de agradecer, inclusive, pelo convite para discutir este tema.

Eu sou pesquisadora, também, principal do Centro de Inteligência Artificial da USP, IBM e Fapesp, e nós temos várias linhas de pesquisa e uma delas é exatamente trabalhando nessa parte de reconhecimento facial.

Então, eu preparei, apenas, uma breve apresentação, em um primeiro momento, só para falar como funcionam essas tecnologias e os riscos existentes - como já foi mencionado nas palavras anteriores, a questão da segurança, enviesamento, discriminação -, e a questão de uma proposta, na realidade, da necessidade de uma regulação dos riscos em relação às tecnologias de reconhecimento facial.

O sistema de reconhecimento facial utiliza principalmente de aprendizado de máquinas ou *machine learning*. Então, eles coletam em processo uma elevada quantidade de conteúdo de vídeos e imagens. E como ela é feita? Primeiro você tem a identificação, em que você tem a comparação da imagem selecionada com a imagem encontrada em um banco de dados, que é chamada de galeria, e, aí, é feita uma conexão entre a imagem que possui a menor diferença em relação às imagens desse banco de dados. Então, quanto maior banco de dados,

melhor para a identificação. Depois nós passamos pelo processo de verificação. Então, aquela imagem do banco de dados, que foi conectada com a imagem captada, é feita a comparação e se verifica qual é a distância entre as imagens, exatamente para ver se aquela imagem verificada tem uma exata correspondência. E, depois, nós temos a classificação, que é um modelo usado para extrair as características da imagem dentre os vários atributos. Então, pode ser idade, gênero, estado emocional das pessoas. Então, dessa forma, é possível classificar os indivíduos.

E quais são os problemas que a gente pode mencionar? A gente verifica que os sistemas de reconhecimento facial são pervasivos e por quê? Porque a tecnologia, por sua própria característica, é difícil implementar o controle humano, principalmente conseguir, por exemplo, o consentimento daqueles detentores das imagens que estão transitando em espaço público. Nós temos a questão do risco da segurança, embora também possa ser usada para preservar a segurança pública, mas também tem a questão do risco à segurança, porque a coleta e a retenção dos dados de reconhecimento facial geram um risco de vazamento, de uso indevido dos dados. E nós verificamos o risco de erro no resultado, que é exatamente o que a gente verifica? A performance dessas tecnologias ainda não é elevada, então a gente tem vários estudos em que a gente verifica ocorrências constantes de falso negativo e falso positivo. Além disso, muitas vezes, o treinamento é insuficiente, podendo gerar os viesamentos que a gente viu: discriminação por questões raciais, por questões de gênero, e assim por diante.

Então, o que a gente verifica? Mesmo no plano internacional, várias grandes empresas saíram desse mercado exatamente pelos problemas que estão sendo identificados. Axon é uma empresa norte-americana que é a principal fornecedora de câmeras para o uniforme de policiais, e eles não estão comercializando o sistema de reconhecimento facial que eles tinham, exatamente por questões éticas. A Microsoft e a Amazon também descontinuaram o serviço e a IBM também anunciou recentemente a descontinuidade, tanto que isso acabou impactando, inclusive, no Centro de Inteligência Artificial aqui, da USP, que tem a parceria com a IBM. Eles mesmos já falaram que não vão mais trabalhar com essa questão de reconhecimento facial.

Nós também verificamos a questão de proteção de dados e privacidade, como já foi mencionado. É difícil ter o consentimento livre e informado para o uso de sistema de reconhecimento facial. Mas, por exemplo, como o Dr. Daniel Annenberg mencionou, por exemplo, conseguir ter um *e-mail* para contato e *etc.* são algumas formas para a gente conseguir que o usuário, enfim, que o titular dos dados biométricos possa entrar em contato e solicitar esclarecimentos. A gente verifica a questão da discriminação, da vigilância de massas, dos riscos aos direitos fundamentais e direitos da criança e adolescente. Os adolescentes sempre mudam muito as imagens, então é difícil ter uma boa identificação e verificação em relação aos bancos de dados. E a gente verifica que pode ter a questão da liberdade limitada.

E, assim, eu gostaria só de falar sobre a regulação baseada no risco e até tendo como inspiração o que fora adotado na União Europeia. Nós temos alguns riscos e a regulação deve ser baseada nisso. Ou seja, classificarmos o sistema de reconhecimento facial com base nos riscos tendo o risco inaceitável, que é aquele que deve ser proibido sobre qualquer hipótese, e são aqueles usos voltados à manipulação do comportamento humano ou que pontuem cidadãos, por exemplo, cidadãos que geram mais risco à sociedade. Isso deve ser proibido. Nós temos o risco alto, mas que pode ser permitido, desde que devidamente regulado. Então, nesse caso, deveria ser exigido um relatório de conformidade e a comprovação de adoção de todos os requisitos de segurança, até para evitar, também vazamentos e manipulações inadequados dos dados coletados. Então, é preciso uma supervisão contínua adotada, não só antes, por meio dos relatórios, mas posterior, como estão sendo feitos os processamentos, o tratamento dos dados. E esse risco alto causa impacto na segurança dos cidadãos, é assim que a gente costuma classificá-los. Então, são tecnologias adotadas no transporte público, na educação, na saúde, em serviços públicos em geral. E nós temos o risco limitado, que, aí, nesse caso, como não é um risco tão relevante, tem as obrigações normais, como transparência e *accountability*, principalmente quando a gente fala do setor público, porque é importante ter a transparência, tanto assegurar a transparência ativa e passiva do cidadão. E nós temos o risco mínimo, que pode ser adotado sem exigir obrigações adicionais.

E, aí, eu queria dar o exemplo da União Europeia quanto à proibição do uso de sistemas de reconhecimento facial em tempo real, e existe essa proposta de proibição e eu acho que isso deve ser tomado em conta aqui, no Brasil, em relação à identificação biométrica em tempo real e em espaços públicos para garantir o cumprimento das normas. Ou seja, seguir a criação de um verdadeiro panóptico, de um sistema de vigilância contínua dos cidadãos em espaços públicos. E a identificação e a verificação são feitas em tempo real. Isso, realmente, é algo que é um grande risco para a sociedade.

Existem algumas exceções para o uso de um sistema de reconhecimento facial de alto risco em tempo real e alguns deles, realmente, são relevantes e que a gente pode adotar. Seria a identificação de potenciais vítimas de crimes; identificação de crianças desaparecidas; impedir ameaças contra a vida que sejam iminentes; impedir ataques terroristas; localização ou identificação de suspeitos de práticas de crimes graves, não qualquer tipo de crime. E, aí, nesse alto risco em tempo real todas essas exceções precisam possuir uma autorização expressa e específica do Poder Judiciário, por meio de um magistrado ou por uma autoridade administrativa independente, que justifique essa urgência. É preciso ter a justificativa exatamente para ter esse controle social. E é claro, nós temos os sistemas de reconhecimento facial que não é em tempo real, mas que também devem cumprir determinadas exigências, como um relatório de risco, plano de mitigação de danos, garantia de transparência ativa e passiva e um design de alto nível de acurácia, robustez e segurança cibernética.

É importante a gente ressaltar a questão da segurança cibernética. Precisam existir requisitos quanto à segurança cibernética para evitar o vazamento e a manipulação indevida dos dados biométricos.

E em relação à conformidade posterior, todos os produtores, importadores e distribuidores desses sistemas devem cumprir procedimentos de conformidade para garantir o emprego correto desses sistemas de reconhecimento facial.

E o alto risco *a posteriori*, o sistema de reconhecimento de alto risco *a posteriori* deve passar por uma auditoria externa e deve possuir certificações de adequação que garantam a

confiança dos sistemas. Por exemplo, a ISSO, que é um órgão internacional, possui hoje diversas normas sobre sistemas de inteligência artificial de confiança. Então, a gente precisa adotar esses parâmetros para continuar este debate. Não é proibi-lo em todas as formas, mas é preciso classificá-lo e saber quais são os riscos existentes e, a partir desses riscos, colocar determinadas exigências, para que a gente possa usar os sistemas de reconhecimento facial e a inteligência artificial para o bem da sociedade como um todo, mas, ao mesmo tempo, sem existirem riscos incontroláveis, inclusive riscos que são inaceitáveis no âmbito do setor público.

E, com isso, eu encerro a minha palavra. Agradeço a oportunidade de apresentar brevemente essas colocações e deixo os meus contatos da Universidade de São Paulo.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado, Professora Cristina Godoi, por transmitir o seu conhecimento, depois de muitas pesquisas nessa área. Acho que é uma contribuição muito significativa.

Então, agora, passamos a palavra ao Sr. Kelvin Peroli, Assessor de Gabinete da Controladoria-Geral do Município.

**O SR. KELVIN PEROLI DOS REIS** – Bom dia a todos.

Muito obrigado pelo convite à Controladoria-Geral do Município. Agradeço em todos os presentes em nome do Controlador-Geral do Município, Daniel Falcão.

É muito importante a discussão sobre este assunto relacionado à segurança pública, no contexto de proteção de dados pessoais. A Controladoria-Geral do Município de São Paulo, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Paulo, dispõe de atribuições relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais desde o Decreto Municipal 59.767, de 15 de setembro de 2020, que então dispôs ao Controlador Geral do Município a figura de Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais do Município de São Paulo e, a partir disso, delimitou a ele competências e atribuições para orientar todo o Poder Executivo Municipal com relação à proteção de dados pessoais.

Eu, inicialmente, queria destacar que a Controladoria Geral do Município já entrou em conversas com a Secretaria Municipal de Segurança Urbana a fim de entender o contexto desse sistema de vigilância que está sendo projetado para o Município de São Paulo. E estamos, então, à disposição para avaliar e analisar oficialmente todo esse projeto.

Vale destaque que a imagem é um dado pessoal sensível nos termos das disposições gerais, que a Lei Geral de Proteção de Dados define como dado pessoal sensível, e a imagem é a interação da figura corporal da pessoa em sociedade, nas palavras do Professor Luciano de Camargo Penteado. Desse modo, é necessário, claro, uma cautela adicional quando do tratamento de dados pessoais sensíveis, principalmente, claro, quando é de um contexto de segurança pública. A segurança pública é um contexto, um âmbito de aplicação que não está justamente no âmbito de aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados. No entanto, mesmo nesse contexto de segurança pública, os direitos e os princípios dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados devem ser observados.

Em complementação à fala da Professora Cristina Godoi, da Universidade de São Paulo - da qual fui aluno e a quem parabeno pela fala -, a proteção de dados pessoais no âmbito do município de São Paulo justamente precisa sempre ser pautada por uma análise prévia e uma análise *a posteriori* das intervenções do Município em relação à proteção de dados. Nesse sentido, projetos prévios, como relatórios de impacto à proteção de dados, que justamente disponham sobre um plano de gestão de riscos à segurança da informação, à privacidade e à proteção de dados pessoais; e um plano de análise de impacto *a posteriori*, que analisem todos esses riscos à segurança da informação, à privacidade e à proteção de dados estão sendo geridos durante o *continuum* desse projeto.

Então, em nome da Controladoria Geral do Município, nos coloco à disposição para toda essa análise oficial desse sistema de vigilância. Agradeço a todos uma vez mais e encerro minhas considerações.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado, prezado Kevin Peroli, pela sua contribuição. É interessante que, inclusive, houve essa interação com a

Professora Cristina Godoi, de Ribeirão Preto. Passemos agora a palavra ao Sr. Luã Cruz, pesquisador do Programa de Telecomunicações e Direitos Digitais do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec, que falará virtualmente por 5 minutos.

**O SR. LUÃ CRUZ** – Bom dia. Primeiramente, eu queria agradecer o convite da Comissão de Direitos Humanos, agradecer a presença dos Vereadores, a presença dos meus colegas e àqueles que me antecederam.

Meu nome é Luã Cruz. Como anunciado, faço parte do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. O Idec é uma organização civil que existe há mais de 30 anos e luta pela defesa dos direitos dos consumidores. A gente está baseado em São Paulo e atuamos em diversas áreas: transportes, energia elétrica, saúde, serviços financeiros e direitos digitais.

É com grande preocupação que a gente recebe a notícia da implementação do Programa Smart Sampa. E a minha fala vai no sentido de fazer alguns apontamentos sobre o termo de referência do edital do Smart Sampa; e, como temos um tempo curto, vou tentar ser bem breve, mas tentar apontar o que nos pareceu mais preocupante.

A primeira coisa é que o termo de referência ignora as falhas já conhecidas das tecnologias de reconhecimento facial. E quando eu falo em *falhas*, eu me refiro a falhas em dois âmbitos.

A primeira falha é a técnica, as câmeras não reconhecem e não funcionam 100%, ou seja, podem reconhecer erroneamente uma pessoa, e, justamente, as pessoas que são mais erroneamente reconhecidas – pessoas negras e mulheres; ou seja, as mulheres negras são as pessoas que sofrem mais erros de reconhecimento. E quando aplicamos o reconhecimento facial para acesso a serviços públicos ou para segurança pública, isso significa que são essas pessoas que serão abordadas erroneamente pelas forças policiais. E conhecendo como funcionam as forças policiais no Brasil e na cidade de São Paulo, nós sabemos que essas abordagens policiais, muitas vezes, são traumáticas.

Já temos casos pelo Brasil afora de como essa abordagem é feita de maneira errada; e, a partir de reconhecimento facial, a partir das tecnologias de reconhecimento facial, elas

causam traumas. Temos casos no Rio de Janeiro e na Bahia em que a polícia já chegou com arma na cabeça das pessoas, e somente após isso se descobriu que não era aquela pessoa que estava sendo procurada. Acho que esse é o primeiro ponto: a falha técnica.

Tem outro ponto que é não reconhecer que a tecnologia de reconhecimento facial não resolve o problema da segurança pública. Não é botando mais câmeras na cidade que vamos diminuir os índices de criminalidade. E aqui eu falo justamente baseado em diversas pesquisas e estudos feitos não somente no Brasil, mas pelo mundo agora. E um dos últimos estudos mais recentes sobre o uso de tecnologia de reconhecimento facial usado no Rio de Janeiro, feito pelo projeto *O Panóptico*, nos mostrou que o índice de índice de criminalidade onde as câmeras foram instaladas no Rio de Janeiro, no bairro de Copacabana, os índices de roubos, furtos e homicídios não diminuíram com a implantação das câmeras de reconhecimento facial. Além disso, no teste que foi feito no entorno do Maracanã, das 11 pessoas que foram reconhecidas pelo sistema, 7 estavam erradas – ou seja, quase 70% das pessoas que foram reconhecidas pelo sistema foram reconhecidas de maneira errada. Ou seja, o sistema errou em 7 dos 11 casos.

Então temos essas duas falhas muito grandes: a falha técnica e a falha de premissa de que a tecnologia vai resolver o problema de segurança pública da cidade. E aqui eu queria trazer dois pontos que já foram abordados pela professora Cristina: que outros países, outras cidades, já vêm banindo o sistema de reconhecimento facial nas suas cidades porque entendem que essa tecnologia não resolve os problemas que elas dizem solucionar.

Temos a União Europeia, países específicos da União Europeia – Itália, Bélgica, Suécia –, cidades dos Estados Unidos – San Francisco, Minneapolis, Nova Orleans e Nova Iorque – que também já baniram esses sistemas, uma vez que ele gera uma grande insegurança jurídica, porque, ao abordar pessoas erroneamente, o estado pode ser obrigado a pagar indenização a essas pessoas; há o problema de vazamento de dados, ou seja, coleta-se uma enorme quantidade de dados, que podem ser vazados em algum momento. E você tem uma grande ineficiência do gasto público. Por exemplo, o sistema Smart Sampa está previsto para

gastar 70 milhões de reais, e num sistema que já é comprovadamente falho, e que, comprovadamente, não resolve os problemas de segurança pública nos lugares em que ele foi implementado.

Então temos esses dois primeiros pontos que precisam ser mencionados e levados em conta no momento da elaboração da licitação e até no momento de se decidir se queremos ou não contratar esse sistema. Isso porque, como eu já mencionei, ele traz uma grande insegurança jurídica e é uma grande ineficiência no gasto público. Esses 70 milhões de reais poderiam estar sendo gastos com uma série de outras medidas que poderiam ser, de fato, eficazes no combate à criminalidade, no combate à desigualdade social que a cidade de São Paulo enfrenta atualmente.

Tem outros dois pontos muito importantes que nos preocupam no Idec em relação ao edital: a previsibilidade de integração das bases de dados da Prefeitura. Ou seja, vai ser criada uma grande base de dados em que vão ser integrados a esse sistema de reconhecimento facial. E aqui eu precisei anotar para mostrar para vocês: além de segurança urbana, dados de saúde, de educação, das Secretarias de Turismo, de Urbanismo, de Habitação, Obras, Cultura, Direitos Humanos, Finanças; da receita do município, da Prodam e do Ipem.

Quer dizer, se esse sistema for 100% eficaz, no momento em que o sistema reconhecer o seu rosto, ele ficará atrelado a uma série de dados sobre você. Podem ser dados sobre o seu histórico escolar, sobre seu histórico vacinal, sobre saúde, suas idas aos médicos do serviço público, os seus dados sobre pagamentos de impostos, sobre qualquer atividade de licenciamento de obras, seus dados relativos à aprovação de editais de cultura, a assuntos relacionados à turismo, enfim, é esse tipo de sistema que a gente quer para a nossa cidade?

E desde quando isso será eficaz para combater a criminalidade ou melhorar a desigualdade social? Está se criando uma enorme base de dados em que vai se poder perseguir e vigiar de maneira contínua, e atrelado a uma série de dados pessoais e sensíveis, atrelados às pessoas que transitam pela cidade. Eu acredito que o cidadão de São Paulo não quer ser

vigiado dessa maneira no momento em que ele passa pela cidade. E vale lembrar que estão previstas 20 mil câmeras para serem instaladas.

Por fim, queria reforçar que, além disso, o texto do edital como está posto viola uma série de padrões internacionais de direitos humanos. E aqui eu falo das liberdades de ir e vir, a liberdade de associação, a liberdade de expressão, e o edital viola frontalmente isso no seu texto, além de contrariar os princípios de proteção dos dados, que estão estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados. Quando se lê o edital, no parágrafo sobre LGPD, que é um parágrafo, o texto de referência tem mais de cem páginas e a parte sobre LGPD tem um parágrafo e bem fraco conceitualmente.

Para terminar, eu gostaria de lembrar que existe um projeto tramitando atualmente na Câmara Municipal de São Paulo, que é o PL 419/2022 que foi assinado pelo Vereador Daniel Annenberg, pela Vereadora Erika Hilton, pelo Vereador Giannazi, dentre outros, que estipula restrições ao uso de reconhecimento facial pelo Poder Público na cidade de São Paulo.

E eu acredito que esse é o PL que deveria ser discutido nesta legislatura e que tem o poder de enfrentar todas as questões que a gente tem discutido aqui na audiência de hoje. O PL 419/2022 foi construído a juntas mãos com a participação de acadêmicos e ativistas, e foi assinado por vários Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo. Eu acredito que ele tem um condão de sanar uma série de problemas que estão postos nesse edital.

Vale lembrar que se esse edital for à rua e se essa licitação for realizada, a gente vai ter muito problema posterior para resolver. E é muito complicado resolver o problema do edital depois que ele foi contratado e muito mais ainda quando for instalado. Esse é um problema que o Idec enfrenta atualmente, no caso do Metrô de São Paulo. Muito foi citado sobre esse caso, que é o caso em que o Idec entrou com uma ação civil pública com a Defensoria do Estado e da União junto a outras organizações da sociedade civil e um dos pontos relatado pelos juízes do caso é que como o sistema já foi contratado seria um grande custo desativar o sistema já contratado. Isso causaria um dano ao erário público, ou seja, foram gastos mais de 50 milhões nas câmeras do metrô e é um sistema claramente ilegal, de acordo com a nossa opinião, e agora

tem esse grande problema. Isto é, o sistema foi comprado, instalado e fica muito difícil justificar que ele não seja utilizado, uma vez que milhões de reais já foram gastos.

E aqui tem uma janela de oportunidades, com esse edital de licitação e com o projeto Smart Sampa, de tentar impedir que ele seja licitado, que seja instalado, antes que cause maiores problemas para a população do estado de São Paulo.

Deixo aqui esse alerta e faço esse pedido à Comissão e aos Vereadores presentes para que a gente consiga focar nas discussões e no debate, e quiçá na possível aprovação do PL 419/2022.

Para quem quiser saber mais informações sobre esse tema, inclusive para quem está nos acompanhando, o Idec faz parte de uma campanha que se chama “Tire meu rosto da sua mira”, que é organizada por mais de 50 organizações da sociedade civil pelo Brasil afora e que pauta o banimento do reconhecimento facial na segurança pública. “Tire meu rosto da sua mira” é o nome da campanha e o *site* é [tiremeurostodasuamira.org.br](http://tiremeurostodasuamira.org.br).

Mais uma vez quero agradecer a oportunidade de poder conversar com vocês sobre esse tema, que é um tema muito caro para a sociedade civil, inclusive, para o Estudo Brasileiro de Defesa do Consumidor. E agradeço mais uma vez e fico à disposição para qualquer comentário, para qualquer dúvida. Vou encaminhar os meus contatos para vocês, – imagino que vocês já têm - e fico ansioso, passem aos colegas.

Muito obrigado e boa tarde.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado, Luã Cruz, pela sua contribuição e interação com os Vereadores desta Comissão, que apresentaram um projeto de lei.

Passo a palavra a Sra. Bianca Kremer, da Fellow em Privacidade e Proteção de Dados na Coding Rights.

**A SRA. BIANCA KREMER** – Olá, todos me ouvem bem?

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Estamos ouvindo bem.

**A SRA. BIANCA KREMER** – Obrigada, Vereador. Cumprimento todos os presentes... (Falha na transmissão) ... o convite por essa Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania ... (Falha na transmissão) ... de V.Sas. ... (Falha na transmissão) ... Daniel Annenberg, Celso Giannazi...

- Falha na transmissão. Registro prejudicado.

**A SRA. BIANCA KREMER** – Dou por início... na matéria do tema. Eu sou professora e pesquisadora em direito digital nos últimos oito anos. E venho debruçando meus estudos em processos discriminatórios aplicados à inteligência artificial e/ou aplicados com o uso desse sistema de inteligência artificial.

Sou professora de graduação e pós-graduação do Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa, o IDP. Integro como ativista a Coalizão Direitos na Rede, assim como o Idec, uma organização de mais de 58 entidades da sociedade civil em prol da defesa dos direitos fundamentais e direitos digitais. E nesse aspecto queria trazer alguns pontos importantes, não só em matéria técnica, mas em matéria de aplicabilidade do sistema de reconhecimento facial, sobretudo, nos espaços públicos.

O primeiro que quero trazer é sempre tensionando um pouco das falas dos expositores que vieram antes de mim. O primeiro é que existe uma diferença entre imagem e padrão facial no que diz respeito a sua relevância e dramaticidade. A imagem é um bem jurídico tutelado que vem para um outro lugar de proteção. Quando falamos de padrão facial, que é como o reconhecimento facial funciona, estamos falando de biometrias. É uma métrica bio, biologia, metria de medição, você afere as distâncias de pontos do rosto e que dão uma acuracidade, pelo menos, uma pretensa acuracidade, de modo a apenas individualizar uma certa pessoa que está sendo pega, que está sendo observada, capitada por aquela câmera de vigilância.

Por que estou falando isso? Não estamos falando só de um direito à privacidade, um direito a ser deixado só nas ruas, estamos falando de captura de dados pessoais sensíveis trazidos pela nossa legislação e que precisam ter um tratamento específico nos moldes do Art. 11, para se justificar essa aplicabilidade, estamos falando da proteção de um direito

constitucional. Em fevereiro de 2022, tivemos o reconhecimento da proteção de dados pessoais como direito fundamental integrando o Art. 5º. Isso é essencial para pensarmos que tem uma proteção que vai trazer uma norma de aplicabilidade imediata para a proteção desse direito. E que está tensionando de um lado, quando falamos de aplicação dessas tecnologias, princípio de liberdade econômica e os desafios de tensionar esse sopesamento de princípios com esse outro princípio fundamental trazido agora pela Constituição. Isso é extremamente importante para sabermos como manusear esses institutos.

E isso ganha maior relevância quando trazemos que o Art. 4º da LGPD, que tanto estamos suscitando, afasta a aplicação da LGPD para fins de segurança pública. Traz lá no § 1º, que esse tratamento de dados pessoais que é previsto, em que quando utilizado para fins exclusivos de segurança pública, a LGPD não vai se aplicar. No entanto, ele vai ser regido por uma legislação específica, que é o que as pessoas estão desenvolvendo e pensando em âmbito de LGPD Penal, e que vai prever algumas medidas proporcionais, aquelas que seriam estritamente necessárias para o atendimento do interesse público, mas a LGPD aplica-se em relação a atendimento a devido processo legal, princípios gerais de proteção de dados pessoais e direitos dos titulares.

Então, quando a gente fala de princípios gerais que se aplicam já agora, apesar da não incidência da LGPD para fins de segurança pública, eu me assusto muito com a fala do Sr. Kelvin Peroli, representando o Daniel Falcon na Procuradoria Geral do Município, quando ele fala de análise de impacto a posteriori, ou seja, desenvolver primeiro e analisar o impacto depois. Eu tenho uma grande preocupação porque isso fere de morte o escopo da própria aplicação da LGPD no que diz respeito ao que diz o artigo 4º, parágrafo primeiro: atendimento aos princípios gerais de proteção de dados pessoais e dos direitos dos titulares não *a posteriori*, *a priori*, para coibir e evitar violações de direitos fundamentais por esse tipo de tecnologia.

Então, é o primeiro ponto que me preocupa muito, e eu queria expressar vossas senhorias esta consternação nesse sentido. O segundo ponto é que a despeito de falarmos muito de reconhecimento facial e reconhecimento fotográfico, o reconhecimento facial é uma técnica

de Inteligência artificial geralmente utilizado pelo que a gente chama de divisão computacional e o que significa dizer, que funciona a partir de dois insumos essenciais: grandes bancos de dados, bancos de dados massivos e grande poder computacional para processar essas informações o mais rápido possível. Essa é a dramaticidade que a gente dá quando fala da aplicação desse sistema de reconhecimento facial para segurança pública. Ele se aplica especificamente a dois instrumentos essenciais e que são muito importantes para o processo de regulação: automação e as rostidades das pessoas. Esse é um grande ponto para a gente pensar, é diferente de tecnologias como levantado pelo Vereador Eduardo Suplicy, que menciona o reconhecimento de placas. Esse reconhecimento de placas, de objetos, é outro tipo de tecnologia também aplicando Inteligência artificial que se chama OCR, o reconhecimento facial se dá única e exclusivamente com o objetivo de métricas faciais, que são individualizadoras das pessoas e que dentro desse banco de dados vai compor novos bancos de dados e promover processos de aprendizados de máquina de maneira automatizada.

Então, a máquina vai aprender por ela mesma reconhecer e desenvolver essa tecnologia. E para onde vão esses bancos de dados? Quem alimenta essas informações? Quem alimenta no sentido de inserir ou retirar esse tipo de informação? Como se dá esse monitoramento? Qual é o relatório de impacto que já deveria ter sido feito a princípio antes até mesmo de projetar qualquer tipo de política pública nesse sentido? Quais são os direitos dos titulares em jogo, em risco? Como vai se dar o processo de prestação de contas do setor público nesse sentido? Isso na hipótese da adesão dessa tecnologia.

Então, quando falamos de prestação de contas, estamos falando coleta, armazenamento e a desejável exclusão (Falha na transmissão) então, a análise de risco passa por aí trazendo o que o pessoal chama de *accountability* ou prestação de contas, isso é um segundo ponto. Por fim, para que eu não me prolongo demais, eu só queria mencionar senhores que as promessas de reconhecimento facial não têm se concretizado no cenário brasileiro. Temos uma escola que não precisa se voltar a experiência do Canadá, a experiência europeia, a experiência estadunidense, ainda que seja.

Nós temos um laboratório de uso de reconhecimento facial no nosso país que são as municipalidades de Salvador, Bahia, Feira de Santana. Então, ali a gente tem que as promessas do reconhecimento facial não se cumpriram em reconhecer crianças desaparecidas. Eu quero ver alguém dizer uma criança que foi encontrada com o uso de sistemas de reconhecimento facial no território brasileiro, porque nós temos dados que mostram que, de acordo com panóptico do projeto do Cesec, 90,5% dos presos por reconhecimento facial são negros, nós temos um volume massivo de pessoas presas indevidamente, a partir da identificação com o uso de sistema de reconhecimento facial, com maior grau de erro de identificação para pessoas pretas e pardas, sobretudo, mulheres questão de gênero entra muito aí. Então, existe uma diferenciação entre as promessas de proteção como, por exemplo, de crianças e adolescentes e o que a gente, de fato, encontra na prática: superencarceramento, o fomento ao superencarceramento da população negra no Brasil, que é a terceira população carcerária do mundo, só perdendo para a China e Estados Unidos e os erros sistemáticos desse funcionamento dessa tecnologia.

Então, nós temos a materialidade, a concretude do que nos mobiliza a pensar nesse campo, em comparação em contraste as promessas que não vieram desde o ano de 2018 com a implementação massiva desses sistemas de reconhecimento facial no território brasileiro e agora se espalhando para promessas na cidade de São Paulo.

E para terminar, de verdade, queria falar sobre a questão relativa a números. O Smart Sampa, como trazido pelo Luã, traz a promessa de investimentos de 70 milhões de reais em câmeras. Temos estudos que já demonstraram na cidade do Rio de Janeiro - estudo até levantado pelo projeto panóptico, que se chama Rio de Câmeras com Olhos Seletivos e que tem o uso de reconhecimento facial pela Polícia Fluminense - que na favela do Jacarezinho, próximo à minha casa, existe já um investimento de, aproximadamente, 494 mil reais em câmeras de reconhecimento dentro de territorialidades negras.

Com esse valor seria o equivalente a ajudar 102 famílias com o Auxílio Brasil ou até mesmo 103 alunos de ensino médio em um ano inteiro, do fomento às suas necessidades do acesso ao ensino médio.

Então, esses são pontos para pensarmos: eficiência em termos de funcionamento da tecnologia; eficiência em números em relação ao valor financeiro relacionado à proporcionalidade; relacionado à eficiência do serviço público com esses objetivos.

Agradeço a atenção e pela gentileza do convite. Estendo especialmente meus agradecimentos à Vereadora Erika Hilton. Fico à disposição caso desejem conhecer um pouco mais do meu trabalho, endereço [www.biancakremer.com.br](http://www.biancakremer.com.br) como professora, pesquisadora e ativista.

Mal posso esperar para ouvir meus outros colegas com suas exposições sobre essa temática que nos é tão cara no cenário brasileiro na coibição do racismo, também com o uso de novos aparatos tecnológicos. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** - Muito obrigado por sua excelente contribuição Bianca Kremer. Temos ainda as seguintes inscrições: Tiago Gomes Marcílio e Alexandre Félix, além dos demais convidados, mas como a Sra. Bianca mencionou algo que o Luã Cruz citou, pedirei a ele, (Pausa)

- Manifestação fora do microfone.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** - Perdão, antes, pedirei ao Kelvin Peroli havia mencionado, vou dar, então, a oportunidade para ele esclarecer bem essa questão que foi levantada.

**O SR. KELVIN PEROLI DOS REIS** - Obrigado, Vereador, apenas esclarecendo, inclusive em concordância à fala da expositora Bianca Kremer, o que eu havia dito é que, realmente, nesse projeto, nessa política pública, o que é necessário é o que, similarmente, se dispõe em Direito Regulatório, ou seja, uma Análise de Impacto Regulatória à priori dessa implementação dessa política pública, e também uma Análise de Resultado Regulatório dessa política pública.

Essas análises devem ser realizadas, claro, de maneira contínua a fim de averiguar se os riscos às seguranças da informação, à privacidade e à proteção de dados estão sendo geridos conforme haviam sido previstos à priori, então, em uma Análise de Impacto Regulatória,

assim como pode ser realizado a partir de um relatório de impacto à proteção de dados, que inclui, então, esse plano de gestão de riscos à segurança de informação, à privacidade e à proteção de dados.

Apenas esse esclarecimento. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** - Muito obrigado, Sr. Kelvin Peroli. Nesse momento, convido para vir à Mesa o Sr. Tiago Gomes Marcílio, Pesquisador do Centro de Inteligência Artificial da USP, de São Paulo.

**O SR. TIAGO GOMES MARCÍLIO** - Cumprimento à Mesa na pessoa do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, saúdo também os colegas que falaram antes de mim e os que vão me suceder. Cumprimento também a Controladoria Geral do Município.

Minha fala será relativamente rápida e pontual a respeito da aplicação do Vídeo de Monitoramento com Reconhecimento Facial aqui na cidade de São Paulo.

Acho que cabe, aqui, um histórico, porque, em março de 2020, a Prefeitura, ainda na Gestão do falecido Prefeito Bruno Covas, fez uma solicitação de doação de drones com reconhecimento facial para uso na Cracolândia, e isso antes mesmo da nomeação do encarregado de dados, mas fica o destaque para as aplicações, que são bastante temerárias dentro do Município.

Outro destaque que quero trazer é que, no mês de junho, isso no contexto americano, houve um incidente em uma escola, foi um tiroteio. Houve a sugestão, naquele contexto, de que os drones podiam também serem carregados com *tasers* para uma resposta rápida a esse tipo de incidente.

O que a cidade tem de tomar cuidado também é nessa conjugação de tecnologias: reconhecimento facial, aplicação de drones que inclusive estão sendo usados durante esse período de manifestações nas rodovias do Estado de São Paulo e o implemento de outras armas não letais para a segurança pública.

O destaque que quero fazer também é a possibilidade do prolongamento do flagrante durante o uso de reconhecimento facial. A Anistia Internacional soltou um relatório que

referenciou o movimento Black Lives Matter e durante esse período, na cidade de Nova Iorque, houve uma série de reconhecimentos faciais e a extensão do flagrante na medida em que um dos ativistas foi seguido até o endereço dele em razão do reconhecimento facial.

Isso, no contexto brasileiro, principalmente em razão da derrubada da decisão do STF de não realização de despejos, pode facilitar a identificação de pessoas que estão em ocupações em moradias irregulares em São Paulo. Isso acaba atentando contra o movimento Sem Teto. Então, fica esse destaque também - as implicações sociais dessa tecnologia.

Outro item que quero trazer é esse rastreamento em tempo real. Ele prejudica não só os titulares - pessoas civis -, mas também as próprias forças de segurança. O policial militar para poder fazer o uso das instalações públicas, eventualmente, ter a gratuidade tanto no metrô, no trem e no ônibus precisa estar fardado. Além desse destaque no meio da multidão, também teria possibilidade de compilação dos rostos das forças de segurança. Então, a própria Secretaria precisa ponderar se na hipótese de um vazamento, a estratégia de segurança também ser exposta. Isso vale também em relação à polícia civil que andando à paisana ficaria também resposta e com rosto arquivado em um banco de dados.

Quero trazer também uma atualização. Sair hoje no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* a autorização para uso de reconhecimento facial dentro da ALESP. Então, a partir de hoje, quem entrar na Assembleia Legislativa do Estado também vai ter o rosto reconhecido. Essa ferramenta já está em uso no Palácio do Governo do Estado e em outras instalações do Estado de São Paulo. Então, há uma tendência de que o Legislativo seja, de forma paralela, convencido a aplicar essa ferramenta em espaços públicos também. Trago esse destaque para vocês.

As falas que me precederam destacaram muito bem a questão do racismo algorítmico. No nosso contexto brasileiro que existe uma população majoritariamente preta e também uma população carcerária majoritariamente preta, torna-se uma opção política também fazer o uso ou não dessa ferramenta.

Além das falas de erros de identificação, a gente tem que levar em consideração que uma *machine learning* autoriza; permite, na verdade, a incrementação dessa ferramenta e uma

melhoria da identificação individual. Inclusive, no contexto africano, há o desenvolvimento de câmeras que reconhecem melhor as peles pretas, mas o destaque que faço é que se houver a continuidade do uso dessa ferramenta, estaremos falando de uma opção política que acaba interferindo sobre os corpos pretos, assim como no passado houve intervenções em relação à prática de capoeira ou ainda a prática de outras atividades religiosas das religiões de matriz africana.

Então, esse movimento de controle de corpos acaba ganhando muito mais espaço e fica tonificado com a aplicação de reconhecimento facial.

Um último item que trago diz respeito a um desdobramento do vídeo monitoramento em espaços públicos. Hoje, já existem algoritmos que conseguem fazer reconhecimento de marcha e de passada, ou seja, a sua biometria em termos de movimento também pode ser identificada.

Há uma questão e vem um desdobro para uma das linhas de pesquisa que acompanho. Na próxima semana, vou fazer apresentação em um congresso para discutir exatamente o quanto a prevenção ou a antecipação de movimento serem entendidos como perigosos pode acarretar em uma intervenção em corpos e de forma individualizada com muito mais ênfase. Qual é o contexto que se forma? Existe um algoritmo que vai trazer a probabilidade de que determinados comportamentos ou movimentos prevejam ou antecipem um determinado crime e, ao mesmo tempo, a construção de uma narrativa que vem justificar uma intervenção direta nos indivíduos. A questão é que tem certeza tanto na probabilidade de que aquele movimento vai de fato se cumprir quanto incerteza em relação ao resultado que vai surgir pós-intervenção. Então, temos o uso do reconhecimento facial e, por extensão, também o reconhecimento de marcha como um construtor de narrativas que vão facilitar a intervenção individualizada nos munícipes.

Faço, na verdade, agora, uma ativação em relação à governança de dados tanto no município quanto o Governo do Estado para que haja acompanhamento pela Controladoria Geral do Município do novo projeto da Secretaria de Segurança para que, eventualmente, a Ouvidoria

Geral do Estado, que é encarregada de dados aqui no Estado de São Paulo, também acompanhe a aplicação e para que haja uma demanda, especialmente em relação ao Metrô, para a exposição do relatório de impacto de dados e, eventualmente, o relatório de impacto de inteligência artificial.

O PL ainda está em tramitação no Senado. Nós não sabemos como a nova composição do Congresso vai afetar a aprovação desse projeto, mas é razoável que, desde já, haja também uma governança algorítmica aqui no Município.

O último destaque que eu vou fazer é que há um *sandbox* aqui no Estado de São Paulo para testagem de políticas públicas que usem inteligência artificial.

Então é importante que tanto a Controladoria, quanto a Câmara dos Vereadores, façam bom uso dessas ferramentas para evitar qualquer tipo de dano à população.

Sigo à disposição. Parabenizo os outros palestrantes e sigo aberto para contatos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado, prezado Tiago Gomes Marcílio por sua contribuição. Eu gostaria de fazer uma pergunta ainda ao Sr. Kevin Peroli se tem conhecimento de que, de fato, está por ser enviado à Câmara Municipal o projeto sobre o tema que estamos debatendo?

**O SR. KEVIN PEROLI DOS REIS** - Eu ainda não tive acesso ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Certo. Eu pergunto ao caro Vereador Daniel Annenberg, quando propôs esta audiência pública tinha algum conhecimento de que será encaminhado à Câmara Municipal o projeto sobre esse tema?

**O SR. DANIEL ANNENBERG** – Não. Sr. Presidente, não tenho data nem informações. Mas em cima do projeto do Metrô de São Paulo, por conta disso, fiquei preocupado, por isso sugeri que fizéssemos esta audiência pública.

Aliás, reiterando falas que vieram antes da minha, agora, justamente acho que é importante discutirmos a questão antes do projeto ser elaborado para que ele possa, se elaborado, levar em consideração todos esses questionamentos que estão sendo colocados.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito bem. Acho que seria interessante, então, providenciarmos que as Notas Taquigráficas desta audiência possam ser encaminhadas, sobretudo à Secretária de Segurança Urbana. Está bem assim, Daniel.

**O SR. DANIEL ANNENBERG** – Sim, com certeza. Acho que é importante não só as Notas, mas até talvez um ofício da Comissão questionando a Secretária em que pé o projeto está. Se está sendo elaborado, nós gostaríamos de ter mais informações a respeito.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito bem. Anteontem, eu encontrei o Sr. Alexandre Félix Campos, com quem tive com a Mônica Dallari um diálogo muito interessante sobre tudo o que está ocorrendo em São Paulo, com a área da segurança. Inclusive, os temas que têm preocupado o grupo técnico, o grupo de estudos da Cracolândia, que é composto de membros da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal e da Assembleia Legislativa. Então eu convidei o Sr. Alexandre Félix Campos, que é do Grupo de Policiais Antifascistas para se quiser dar uma contribuição que esteja à vontade.

**O SR. ALEXANDRE FÉLIX CAMPOS** - Acho que já é boa tarde a todas e a todos. O meu nome é Alexandre, sou policial civil, sou investigador de polícia aqui em São Paulo, há mais de 20 anos. Quando recebi o convite do Vereador Suplicy eu disse a ele que, para mim, é sempre um presente participar de qualquer discussão que tenha de fundo ou que perpassa pela segurança pública, porque literalmente é a minha vida, é a militância e é a minha vida.

Acho muito interessante que o Vereador Daniel Annenberg tenha trazido essa proposta de fazer uma audiência pública, porque fiquei muito feliz com todas as falas que ouvi, porque eu percebo que existe uma questão social, uma questão estrutural no nosso país que, tudo que tentamos justificar uma aplicação nebulosa, se usa de fundo a segurança pública, se usa como base a segurança pública.

Não existe uma única política pública de segurança pública desde 1890, quando nós temos a primeira legislação penal, no Brasil, que tem uma seção específica que é a seção de entorpecentes e mistificação, que é a mesma lei que proibia a capoeira, as religiões de matriz africana e o uso da maconha, que era a droga que existia e era muito usada pelos negros.

Curiosidade dessa lei é que quem fosse pego usando a droga era preso, e podia ser preso em qualquer lugar, que era a chamada prisão celular. O policial que estivesse ali prendendo o usuário da droga poderia prendê-lo em qualquer lugar mesmo. Porém, quem fosse pego vendendo a droga pagava uma multa, a penalidade era uma multa. E a lógica era muito simples: quem comprava e quem usava a droga eram os negros e quem vendia eram os portugueses. Então, por toda a questão de segurança pública, nós vamos passar pela estrutura racial, essa estrutura racial não, a estrutura racista que nós temos no nosso país.

Eu percebi que todos os expositores que tratam e são especialistas nas tecnologias do reconhecimento facial, do tratamento de imagens, colocam essa questão. Eu gostei muito, achei muito interessante, muito incisiva a fala da Prof.<sup>a</sup> Bianca Kremer, que coloca a coisa como ela realmente acontece. Em nome da segurança pública se faz promessas, se oferece soluções como fosse aquela coisa do teatro grego, do *deus ex machina*, que uma solução inesperada irá aparecer e resolverá a situação da segurança pública. Não vai, não vai.

Então hoje, como policial, e lembrando que polícia, a palavra “polícia” significa única e exclusivamente gestão das cidades e a existência da polícia como organismo, ela só tem uma razão de existir, que é a promoção dos direitos humanos, é a garantia do exercício da cidadania. Não dá para se falar mais em respeito aos direitos humanos, seja num procedimento de abordagem policial, seja no uso de uma tecnologia. Nós temos que pensar em promoção dos direitos humanos.

Quando nós falamos, quando eu vejo, ouço todas essas falas, e o Tiago trouxe uma expressão que eu tinha discutido inclusive com o Vereador na última terça-feira que é a questão que fala da combinação de tecnologias e do risco que isso pode trazer. E realmente ele usa uma expressão que é o “uso de arma não letal”. Por gentileza, não existe arma não letal, toda arma é letal.

E aí eu vou encerrar a minha fala retornando lá na Fundação da Antropologia, com Marcel Mauss, que diz que o corpo é o primeiro e mais eficaz instrumento que nós temos, o homem, a pessoa. Então, não é a tecnologia que nós deveríamos estar discutindo. Não é a

compra de fuzis para a Guarda Municipal de São Paulo, como foi feita nesta Casa, com uma festa inclusive; não é isso que nós deveríamos estar discutindo. Nós deveríamos estar pensando em política de segurança pública e eu, como policial, como ativista antifascista, o que tenho a dizer é: “Nada que se aplique a essa Polícia que existe hoje irá nos trazer qualquer tipo de proteção. Qualquer tecnologia, qualquer proposta que seja inserida, nessa Polícia, será mais um instrumento de opressão contra a população pobre, preta, periférica e vulneráveis em geral.

Então, a questão é: “Será que precisamos começar a ter uma tecnologia de reconhecimento facial ou será que, antes disso, nós precisamos acabar com algo que já não funciona mais e nada nela vai funcionar?” É a história de entrar num prédio errado e entrar no elevador e ser perguntado em qual andar você quer descer. A resposta óbvia é: “Não importa, eu já entrei no prédio errado mesmo.”

Então, para fins de Segurança Pública, nenhum instrumento, nenhum instrumento, nenhuma tecnologia irá funcionar antes de nós tratarmos o primeiro e mais eficaz instrumento para as questões sociais, que é a formação do homem, da pessoa, dos gestores, em especial, dos gestores de Segurança Pública. Eu entendi a fala. O Kelvin fez ainda a gentileza de explicá-la novamente, mas assim como eu falei que gostei muito da fala da Bianca, toda justificativa, *a posteriori*, verificaremos depois que for implantada. Já traz, em si, um alerta vermelho. A gente tem que tomar muito cuidado com tudo o que vem com essa proposta.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Muito obrigado, caro Alexandre Félix Campos. É por isso que eu justamente acredito tanto que a Renda Básica de Cidadania, no dia em que se tornar universal e incondicional, contribuirá enormemente para muito menor criminalidade, assaltos, roubos, assassinatos em nosso país e no mundo.

Agora vamos chamar os que se inscreveram pelo *site*.

Tem a palavra a Sra. Fernanda Cruz Batista, advogada, de forma virtual. Está presente? (Pausa) Não está presente. Pergunto se a Sra. Bruna Brum Silva, advogada, está presente virtualmente. (Pausa) Chamo a Sra. Amanda Gabriela Jesus, pesquisadora. (Pausa)

Chamo a Sra. Carolina Marques Videira. (Pausa) Chamo o Sr. Lucas Luan Dias de Souza, estudante da Unemat. Chamo a Sra. Márcia Fonseca Simões, Presidente do CAE São Paulo, e Ronaldo Luiz Rossler. (Pausa) Também não. Certo. Então, eu pergunto se algum dos Vereadores e convidados presentes deseja usar ainda da palavra.

**O SR. CELSO GIANNAZI** – Vereador Suplicy, foi muito importante ouvir a fala dos especialistas dos órgãos de controle do consumidor e da academia. Isso mostra, claramente, os problemas que nós teremos com a implementação de algo desse tipo aqui na cidade de São Paulo. Então, Vereador Suplicy, eu acho que o vereador Daniel Annenberg fez essa propositura do encaminhamento de um ofício da própria Comissão de Direitos Humanos para a Secretária de Segurança Urbana, e eu gostaria que a gente ampliasse um pouquinho mais e esse ofício fosse encaminhado ao Prefeito Ricardo Nunes – que é o responsável pela política pública na cidade de São Paulo –, com cópia também para Secretaria de Segurança Urbana, Secretária Elza, para que a gente tenha uma resposta para a Comissão de Direitos Humanos em que pé que está esse estudo que está sendo feito, porque a Câmara Municipal precisa estar a par do que está acontecendo no âmbito da política pública no Município de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Acato ligeiramente a sua sugestão.

Vereador Daniel Annenberg, por favor.

**O SR. DANIEL ANNENBERG** – Eu concordo inteiramente com o Vereador Giannazi e reforço que, além disso, seria importante que a gente também inquirisse o Secretário de Inovação e Tecnologia e o Presidente da Prodam para saber se algum outro estudo ou algum outro projeto está sendo desenvolvido em termos tecnológicos nesse sentido, porque é importante, em princípio, que a Prodam e a Secretaria de Inovação e Tecnologia, à qual ela está ligada, e da qual eu fui Secretário, estejam acompanhando estudos nesse sentido.

Eu reforço o que o Vereador já falou e acho que todas as falas foram muito importantes. Eu aprendi bastante com todos os pesquisadores, professores e professoras e acho que a gente precisa continuar acompanhando esse assunto para que não seja implementado

algo sem que todas essas considerações sejam levadas à frente. Aliás, já se colocou e o próprio Luã falou que isso – a exemplo de outros países e de outras cidades, não tem sido algo de bom termo no sentido de se pensar a questão do reconhecimento facial.

Então, acho que vale a gente insistir com a Prefeitura de São Paulo para que, antes de qualquer implementação, ouça os pesquisadores, os professores, os especialistas no assunto para que isso não seja usado, na verdade, aumentar ainda mais a desigualdade social na nossa cidade. Eu acho que isso é fundamental.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Obrigado, Vereador Daniel.

**O SR. CELSO GIANNAZI** – Pela ordem, Presidente. Só para fazer uma correção. Eu fui alertado aqui pela assessoria da Comissão que, como nós estamos em uma audiência pública, a gente fará esses requerimentos na próxima sessão da Comissão de Direitos Humanos para aprovar o requerimento de encaminhamento do ofício da própria Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Matarazzo Suplicy)** – Então, que o Vereador Daniel, o Vereador Celso, eu, a Vereadora Erika Hilton e as nossas assessorias apresentemos, até segunda-feira, se possível, essa carta que solicita informações ao Prefeito, à Secretária de Segurança Municipal e a outros órgãos, como a Prodam *etc.* Peço à Mônica e também à Marília e à minha assessora, a Júlia – que não pôde estar presente hoje por estar acompanhando a mãe por causa da Covid, mas está acompanhando – que coordenem esses esforços.

Então, assim, damos por concluída a nossa audiência, que eu acho que foi muito positiva.

Agradeço a todos a presença. Muito obrigado.